



REQUERIMENTO Nº. 568

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/9/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Este requerimento tem a intenção principal de discutirmos melhor o assunto “trabalho para as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos” em nosso país, notadamente iniciarmos uma discussão mais ampla, com análises técnicas e sociais, amplificada e de alto nível, ou seja, de caráter nacional e no modelo “top-down” (de cima para baixo), sobre o tema objeto deste documento, a fim de buscarmos as melhores práticas e a aplicação de (novas) políticas públicas para esta parcela da população que vem crescendo, ano após ano, no Brasil.

Afinal, os avanços da medicina, a maior autoconscientização sobre saúde e a própria melhoria da qualidade de vida são fatores que estão elevando a expectativa de vida da população. Pesquisas indicam que, em 2050, um em cada quatro brasileiros será idoso.

Uma pergunta precisa ser feita: essa situação de aumento da idade das pessoas encontra contrapartida e correlação com as oportunidades de emprego para as pessoas idosas?

É fato que o envelhecimento da população brasileira e as novas regras de aposentadoria acentuaram uma tendência no mercado de trabalho: há cada vez mais idosos em busca de emprego.

Trago algumas contribuições e afirmações para o assunto, para melhor contexto geral e, principalmente, para arquitetar minha solicitação final objeto deste documento.

Aos olhos de muitas empresas Brasil afora, ter experiência e idade acima de 60 (sessenta) anos não são pontos favoráveis no processo seletivo. Por outro lado, e essa é uma boa notícia, muitas outras empresas oferecem oportunidades para pessoas mais velhas por várias razões.

Dados do IBGE apontam que os idosos têm presença importante no mercado de trabalho, na casa dos 7,5% (dados de 2020). Os números mostram que esses profissionais não sentem a necessidade de se retirar do mercado, mostrando-se aptos para realizar um bom trabalho. Pessoas com mais de 60 anos representam mais de 14% da população brasileira. Essas comparações e números motivam a discussão sobre os desafios enfrentados em diversos aspectos, entre eles, o mercado de trabalho.

A maior discriminação que nós vemos nas relações de trabalho diz respeito especialmente à fase pré-contratual, que é aquela antes da admissão. Quanto mais velho for o profissional, mais difícil é a sua recolocação no mercado de trabalho. Isso traz consequências, como, por exemplo, fazer com que as pessoas com mais idade sejam levadas à informalidade, uma vez que não conseguem a recolocação no mercado de trabalho formal.



[Parte Integrante do Requerimento nº 568/2023]



As pessoas com mais idade, que podem trazer mais experiência para a empresa, acabam sofrendo essa discriminação e acabam, na maioria das vezes, não sendo admitidas. A legislação prevê que não deve haver limitação de idade para contratação, considerando tal limitação como uma forma de discriminação.

Nas relações de trabalho já existentes, além da discriminação pré-contratual citada, a pessoa idosa é estereotipada pela sua simplicidade, pela sua possível “falta de atualização” e, muitas vezes, acaba sendo demitida.

Elaborei este requerimento a fim de pensarmos melhor no assunto, com o advento de serem planejadas e aprovadas políticas e leis nacionais, que possam contribuir, ou mesmo garantir, que as pessoas permaneçam ativas no mercado de trabalho por mais tempo. É, acima de tudo, uma questão de justiça social.

Aliás, garantir que as pessoas permaneçam ativas por mais tempo profissionalmente é um desafio mundial, não só do Brasil.

Corroborando com as informações apresentadas acima sobre envelhecimento sadio da população, reforço que a Organização Mundial da Saúde (OMS) elegeu esta década (de 2021 até 2030) como a “década do envelhecimento saudável, buscando criar ambientes inclusivos, reformar o sistema de aposentadorias, desincentivando a aposentadoria precoce e apoiando as opções graduais de aposentadorias”, entre outras questões e destaques afins.

Os direitos que o trabalhador com mais de 60 anos tem, à luz da legislação trabalhista e da própria Constituição Federal, versam, sobretudo, sobre a não discriminação no trabalho, especialmente em relação a idade dos trabalhadores. Ou seja, as pessoas não podem ser discriminadas pela sua condição pessoal, seja no momento da contratação ou mesmo no desenrolar do contrato de trabalho.

Eu vejo como fundamental e necessário irmos muito além nesse tema, criando mecanismos que tragam maior proteção profissional aos idosos, a proposição de diálogos construtivos, análise sobre a possibilidade de criação de cotas obrigatórias para pessoas com mais de 60 anos, leis específicas e outras possibilidades afins, de tal forma que pessoas e empresas possam ser beneficiadas com novas e melhores práticas sobre o tema, que são urgentes e necessárias, que precisam ser consideradas pelos nossos representantes da Câmara e do Senado Federal.

A nível municipal não temos como ir muito além no assunto, infelizmente.



[Parte Integrante do Requerimento nº 568/2023]

Diante dos fatos aqui expostos, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, **ARTHUR LIRA** e ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, **RODRIGO PACHECO**, solicitando, que considerem aplicar um olhar mais atento e social sobre o trabalho para as pessoas com mais de 60 anos em nosso país, que criem equipes de trabalho específicas para estudar e melhorar a legislação para este público, de tal forma que tenhamos novas leis e mecanismos de proteção e garantia ao trabalho para essa parcela da população, como as demais todas as pessoas em geral e indistintamente.

REQUEREMOS, outrossim, que cópia deste requerimento seja encaminhado ao Presidente do Partido Republicanos, da qual faço parte, e ao Excelentíssimo Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, para apoio e encabeçamento do assunto junto aos nobres e respeitados órgãos legislativos federais responsáveis apresentados neste documento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de setembro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=YZM61KH9RKJ1Z0NM>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YZM6-1KH9-RKJ1-Z0NM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - YZM6-1KH9-RKJ1-Z0NM
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>